

EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE RESPONSABILIDADE

N. 1538

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os(as) contribuintes listados(as) a seguir quanto à abertura de Procedimento Administrativo de Responsabilidade.

O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que a PGFN identificou que os(as) contribuintes listados(as) foram administradores(as) de pessoas jurídicas que possuem débitos com a União inscritos em Dívida Ativa. Também foi verificado que essas pessoas jurídicas foram extintas irregularmente, isto é, encerraram suas atividades sem seguir as regras legais.

Quando uma pessoa jurídica é extinta de forma irregular, o(a) administrador(a) à época da extinção irregular poderá ser responsabilizado(a) pelos débitos da pessoa jurídica inscritos em Dívida Ativa.

Ao final deste edital, é possível ver a tabela com a lista de contribuintes, de pessoas jurídicas devedoras, e respectivo número do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

Os(As) contribuintes listados(as) na tabela poderão ser considerados(as) devedores(as) dos débitos, ao final do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

COMO NÃO SER RESPONSABILIZADO(A) PELOS DÉBITOS DA PESSOA JURÍDICA?

Somente o pagamento evita a responsabilização pelos débitos da pessoa jurídica.

A **negociação** dos débitos (parcelamento, transação) também é possível. Para negociar, o(a) contribuinte deve assumir a responsabilidade pelos débitos, assinando o Termo de Confissão, o que resultará na sua inscrição em Dívida Ativa da União. Enquanto durar a negociação, o(a) contribuinte não poderá ser protestado(a), seu nome não poderá ir para SERASA, SCPC e CADIN, e a União não poderá cobrar a dívida na Justiça.





Se o(a) contribuinte não concorda com a responsabilização, pode apresentar uma **impugnação**, na qual deve ser comprovado que:

- 1. a pessoa jurídica está em funcionamento; ou
- 2. o(a) contribuinte não era administrador(a) da pessoa jurídica na data da extinção irregular; ou
- 3. a extinção seguiu as regras legais para o encerramento da pessoa jurídica.

O retorno da pessoa jurídica para a situação cadastral ativa não comprova a inexistência de anterior extinção irregular!

Se a impugnação não for aceita, o(a) contribuinte será considerado(a) devedor(a) dos débitos inscritos em Dívida Ativa.

Nesse caso, o(a) contribuinte pode apresentar recurso contra a decisão. O(A) contribuinte somente deixa de ser devedor(a) se o recurso for aceito.

Sendo considerado(a) devedor(a) dos débitos, o(a) contribuinte poderá ser protestado(a), seu nome poderá ir para SERASA, SCPC e CADIN, e a União poderá cobrar a dívida na Justiça.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

O pagamento, a negociação, a impugnação e o recurso devem ser feitos no portal de serviços da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o Portal Regularize: regularize.pgfn.gov.br.

Os(As) contribuintes devem fazer o cadastro no Portal Regularize, para acessar os procedimentos. O cadastro deve ser feito no nome e CPF dos(as) contribuintes listados(as) neste Edital.

No Portal Regularize, acessar a opção "Impugnar/Recorrer - Procedimento Administrativo" > "Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade".

COMO ACOMPANHAR O PROCESSO E SE COMUNICAR COM A PGFN?





A partir do cadastro no Portal Regularize, todas as comunicações, acesso à decisão da impugnação e do recurso serão feitas por meio da caixa de mensagens do Regularize.

Para acessar a caixa de mensagens, basta clicar no símbolo de "carta" da cor verde que fica no canto superior direito da tela do Portal Regularize.

O(A) Procurador(a) da Fazenda Nacional poderá pedir informações complementares, por meio da caixa de mensagens, devendo o(a) contribuinte ficar atento(a).

QUAL O PRAZO PARA ADOTAR ALGUM DESSES PROCEDIMENTOS?

A impugnação deve ser feita no prazo de 30 dias corridos contados da publicação deste Edital no sítio da PGFN na internet (pgfn.gov.br), no menu "Serviços e Orientações" > "Editais" > "Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade".

O recurso deve ser feito no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da decisão de impugnação. A notificação é feita por meio da caixa de mensagens no Portal Regularize.

Orientações detalhadas sobre o Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade podem ser encontradas no sítio da PGFN na internet (pgfn.gov.br), no menu "Serviços e Orientações" > "Orientações de serviços aos contribuintes" > "Carta de Serviços" > "Impugnar / Recorrer procedimento de reconhecimento de responsabilidade".

Este Edital está embasado na seguinte fundamentação legal: Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, art. 135, inciso III; Decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, art. 10; Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1980, art. 4°, § 2°; Lei n. 10.522, de 19 de julho de 2002, art. 20-D, inciso III; e Portaria PGFN n. 948, de 15 de setembro de 2017.

Se os débitos estiverem extintos, pode desconsiderar esta notificação e não precisa fazer contato ou adotar nenhum outro procedimento.

Vamos regularizar a sua dívida? A PGFN está disponível para encontrar uma solução.





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	Contribuinte	Nome do devedor principal	Devedor principal	Número do procedimento administrativo
MARIA DE OLIVEIRA SILVA	***.744.***-**	INSTITUTO MARIA MONTESSORI LTDA	16.704.678/0001-95	783842550
TALITA MALAGOLI PANICO GASPAR	***.798.***-**	GASPAR & CIA LTDA	04.647.288/0001-41	783898217
NILSON EBERT	***.417.***-**	NILSON EBERT & CIA LTDA	06.104.898/0001-24	783916126
MAGAIVER BRAULER SANTOS SOARES	***.582.***-**	CONDREL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	17.382.866/0001-07	783843036
DAMASIO JOSE BARBOSA PINTO	***.011.***-**	CC COMERCIO VAREJISTA DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA	16.896.386/0001-00	734014710
NAIDE ALCILENE FERREIRA DA SILVA	***.203.***-**	MCN1 CONSTRUCOES E MONTAGENS ELETRICAS LTDA	12.431.999/0001-02	783912407
MARCELO CARVALHO DE SOUZA	***.211.***-**	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CARVALHO & SOUZA LTDA	10.656.652/0001-32	783786180
INAYAN NOGUEIRA	***.865.***-**	INAYAN NOGUEIRA IMOVEIS LTDA	09.333.457/0001-92	783878196
CLEIDEMIR GAIO	***.392.***-**	MICROBYTE INFORMATICA E TREINAMENTOS DE JOINVILLE S/S LTDA	04.067.874/0001-17	783879752
FRANCISCO RUFINO SOBRINHO	***.363.***-**	PANIFICADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS 302 SUL LTDA	07.811.071/0001-13	783909955
LEONEL MOREIRA DA SILVA	***.099.***-**	ASTI MARMORES LTDA	19.092.700/0001-81	783919069
CARLOS ADELIO CARNEIRO CHADA BARBOSA	***.986.***-**	JAGUAR COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	07.309.728/0001-49	716482514
CARLOS ADELIO CARNEIRO CHADA BARBOSA	***.986.***-**	PETROCHADA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	13.758.394/0001-93	716482500
LUIZ ALBERTO PINTO PEREIRA	***.077.***-**	OMEGA PUBLICIDADE LTDA.	03.926.197/0001-82	783787197
NEREIDE REGINA POSSA GALVAO	***.057.***-**	GALVAO TOPOGRAFIA LTDA	11.126.599/0001-20	783845489
JERONIMO SIKORA	***.863.***_**	DECORVIDROS COMERCIO DE VIDROS LTDA	79.805.438/0001-05	783879470
MARIA MADALENA CINTRA GOMES	***.140.***_**	CGEL CINTRA GOMES ENGENHARIA LTDA	00.453.741/0001-28	783881061
CLODOALDO DE ALCANTARA FONSECA	***.865.***_**	CONSTRUTORA FIXA LTDA	02.494.762/0001-17	783860313
EDVALDO VILAS BOAS DA SILVA	***.715.***_**	VILAS BOAS & CAMPARI LTDA	09.624.049/0001-90	783890446





Nome do contribuinte	Contribuinte	Nome do devedor principal	Devedor principal	Número do procedimento administrativo
LUIZ ALBERTO DE CASTRO	***.879.***-**	EKO FLORESTAL LTDA	11.288.341/0001-20	734530516
ADEMIR JOSE DOS SANTOS	***.463.***-**	CLAUMAR POSTO DE ABASTECIMENTO LTDA	01.176.051/0001-31	783903569
FRANCISCO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO	***.405.***	INSTITUTO DO SANGUE LTDA	37.033.438/0001-86	783854276
LILIAN CRISTINA RYBA	***.288.***	SICORT DO BRASIL LTDA	08.042.315/0001-03	783855870
FLAVIO BENACHIO NICOLETTI	***.140.***	PANAMERICANA ALIMENTOS LTDA	56.920.614/0001-46	783885804
SIRENO MARTINS DA COSTA	***.096,***_**	DUCOLLA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS EM DUBLAGEM LTDA	11.569.850/0001-21	783890037
LUIZ ALBERTO STANISZEWSKI	***.363.***-**	EMOTUR TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	79.063.434/0001-90	783900768
ANDRE LUIZ PAZIN	***.535.***_**	P.S.M PRODUTOS E SERVICOS PARA MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	05.589.182/0001-00	783846176
MANOEL VIEIRA DA COSTA	***.501.***-**	SAO JORGE TRANSPORTES ESPECIAIS SA	63.658.256/0001-00	783766542
FRANCISCO ANILTON COLARES	***.163.***_**	ASSOCIAÇÃO DOS MERCEEIROS DO ESTADO DO CEARA	07.269.475/0001-27	783773550
WALDIR JESUS GERALDE	***.226.***-**	CERAMICA GERALDE LTDA	00.209.358/0001-29	783780080
REGINALDO GOMES LUSTOSA	***.378.***-**	R. G. LUSTOSA LTDA	14.366.536/0001-30	783780253
GILVAN SILVEIRA CALDEIRA	***.994.***-**	GIROS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.677.038/0001-91	783800755
JOCELIO EDI DE LIMA IKETANI	***.507.***-**	SINETEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	04.883.542/0001-00	783807909
GERALDO DE OLIVEIRA BATISTA	***.684.***	GERATUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	06.007.334/0001-73	783850025
CLAYTON CARVALHO PINHEIRO DE LIMA	***.263.***-**	EDUCADORA COMERCIO, SERVICOS E EDITORA LTDA	02.453.034/0001-67	783851009
DOUGLAS VIEIRA	***.684.***	ACV-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	10.436.272/0001-92	783847056
FRANCISCO PEREIRA FILHO	***.094.***-**	CCL CONSTRUTORA LTDA	78.355.104/0001-06	783846918
JOSE VITOR DE SOUSA	***.968.***-**	SERCONVALE - SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	10.835.513/0001-76	783847376
BENHUR DA SILVA	***.119.***-**	ZAT E SILVA PORTARIA E ZELADORIA LTDA	04.377.860/0001-08	783851352
LUIZ PAULO RIOS MIDON	***.245.***-**	PAN FLORICULTURA LTDA	03.525.793/0001-50	783865444
OSMAR LEITE SCHEID	***.776.***-**	UNION POWER TECNOLOGIA E SERVICO LTDA	07.803.369/0001-81	783872471

